



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 281/56

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$200.000,00 PARA REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio a seguinte Lei :

- ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover reaparelhamento da frota de veículos de transporte de materiais da Prefeitura Municipal, podendo transacionar, adquirir e permutar caminhões.
- ART. 2º - Para atendimento do que se estabelece na presente lei em seu artigo 1º fica aberto o Crédito Especial de duzentos mil cruzeiros (CR\$200.000,00) no presente orçamento de 1956
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 11 DE JUNHO DE 1956

DR. JOSÉ NARCIZO DE QUEIROZ NETTO
Prefeito Municipal

*Publicada no "Correio da Semana"
em 20/06/1956.*